LEI MUNICIPAL Nº 147/1996
Data: 04 de novembro de 1996

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES DE TERRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE SALÃO PAROQUIAL E CAPELA SÃO PEDRO, NO BALNEÁRIO IMPERADOR, NESTE MUNICÍPIO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes 09, 10 e 11 da quadra 08, do loteamento Praia do Imperador, neste município, para a Mitra Diocesana, com a finalidade de construir a Capela de São Pedro e Salão Paroquial.

Art. 2º As obras deverão ter início no prazo de um ano, sendo que a falta do cumprimento desta determinação, os imóveis voltarão a integrar o Patrimônio Público.

Art. 3º As despesas referentes a documentação correrão por conta da comunidade a ser beneficiada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 04 de novembro de 1996

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal